



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 77005/2024/PMM, DE FORMA AMIGÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO E A AYRES & QUEIROZ LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço abaixo, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela Prefeita, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, Casada, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro **AYRES & QUEIROZ LTDA - RUA PRESIDENTE RANIERI MAZILLI, 2333 - CRISTO REDENTOR - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 08.591.679/0001-42**, na qualidade de **CONTRATADO**, tem justo, firmado e acordado entre si este Termo de Rescisão Contratual em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. 77005/2024/PMM, objeto do Procedimento Licitatório nº. 90047/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A rescisão que trata a Cláusula Primeira do presente termo se dá por solicitação do contratado, tendo em vista que o produto ofertado não atendia com as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro em termos de suas características para os fins de coleta de lixo urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 78, inciso I e XII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c o art. 79, inciso II do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, garantindo ao Contratado o pagamento de valores devidos pela execução do contrato até a presente data.

Monteiro – Paraíba – Brasil

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br

GENIVAL AIRES DE
QUEIROZ
FILHO:27251098415

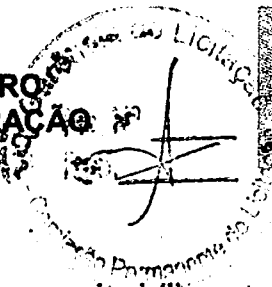
Assinado de forma digital por
GENIVAL AIRES DE QUEIROZ
FILHO:27251098415
Dados: 2024.08.01 09:03:50
-03'00'

Assinado por 4 pessoas: GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.pb.gov.br/verificacao/537C-BCA2-8FFB-D902> e informe o código 537C-BCA2-8FFB-D902





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual

E por estarem acordados em todas as condições e cláusulas deste termo aditivo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Monteiro - PB, 31 de julho de 2024.

ANA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE

GENIVAL AIRES DE QUEIROZ
Assinado de forma digital por
GENIVAL AIRES DE QUEIROZ
FILHO:27251098415
Dados: 2024.08.01 09:04:13 -03'00'

FILHO:27251098415

AYRES & QUEIROZ LTDA
CNPJ nº 08.591.679/0001-42
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

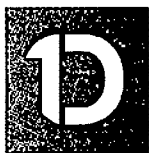
Monteiro – Paraíba – Brasil

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br

Assinado por 4 pessoas: GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/537C-BCA2-8FFB-D902> e informe o código 537C-BCA2-8FFB-D902





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 537C-BCA2-8FFB-D902

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO (CPF 272.XXX.XXX-15) em 01/08/2024 09:03:50 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO (CPF 272.XXX.XXX-15) em 01/08/2024 09:04:13 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO (CPF 074.XXX.XXX-63) em 01/08/2024 09:46:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 01/08/2024 09:53:58
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 01/08/2024 09:54:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/537C-BCA2-8FFB-D902>